



**LEI Nº 136/2002.**

De 05 de julho de 2002.

**Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município com recursos de projetos.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria de Desenvolvimento, Viação e Obras  
Unidade: 01 - Unidades Subordinadas  
Função: 16 - Habitação  
Programas: 103 - Modernização e Manutenção da área Rural do Município  
Subfunção: 481 - Habitação Rural  
Projeto: 1.210 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
Recurso: 1016 - PRODESA  
Projeto: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 51.200,00

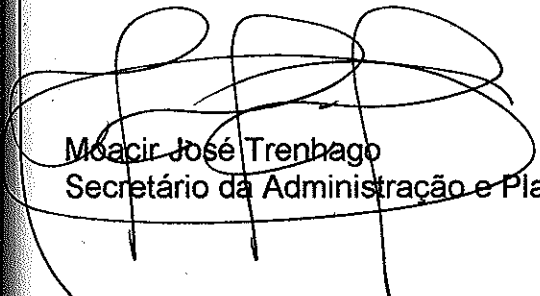
Órgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura  
Unidade: 01 - Unidades Subordinadas  
Função: 16 - Habitação  
Programas: 103 - Modernização e Manutenção da área Rural do Município  
Subfunção: 481 - Habitação Rural  
Projeto: 1.125 - Aquisição de Patrulha Agrícola  
Recurso: 1016 - PRODESA  
Projeto: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 6.700,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o repasse do recurso do Programa Federal PRODESA - R\$ 57.900,00.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de julho de 2002.

Registre-se e publique-se.

  
Moacir José Trenbago  
Secretário da Administração e Planejamento

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

LEI Nº 136/2002  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 05/07/2002  
Responsável: 